



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROTÓCOLO GERAL  
N.º 0430/80  
EM 30/9/80  
ENCARREGADO

Resolução nº 06.  
de 02/10/1980

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/80

DATA : 30 de setembro de 1980.

SÚMULA: Cria Comissão Especial para estudar destinação do patrimônio da Usina "Carlos Mathias Aloísio Becker".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do Art. 71 e parágrafos do Regimento Interno deste Legislativo, uma Comissão Especial para tratar com o Senhor Prefeito Municipal sobre a melhor destinação do patrimônio da Usina "Carlos Mathias Aloísio Becker", visando preservar o valor histórico da referida Usina.

Art. 2º - Esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1980.

C L J R :

  
WILMO B. MARCONDES  
RELATOR

  
IVO ROQUE PEDRINI  
MEMBRO

  
PEDRO JOSÉ TARTARO  
MEMBRO

LIDO EM

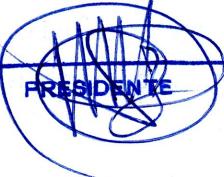
02/10/80

~~PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE APARELHO~~  
~~DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL~~

APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões 02 / 10 / 1980



APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões 02 / 10 / 1980



APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões 02 / 10 / 1980



PROMULGADO

Em 02 / 10 / 1980





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



## R E S O L U Ç Ã O Nº 04/80

DATA : 02 de outubro de 1980.

SÚMULA: Cria Comissão Especial para estudar destinação do patrimônio da Usina "Carlos Mathias Aloísio Becker".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do Art. 71 e parágrafos do Regimento Interno deste Legislativo, uma Comissão Especial para tratar com o Senhor Prefeito Municipal sobre a melhor destinação do patrimônio da Usina "Carlos Mathias Aloísio Becker", visando preservar o valor histórico da referida Usina.

Art. 2º - Esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 1980.

Luis Fritzen  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Brasão do Brasil



DECRETO N.º 18489

que aprova o Regulamento da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, que aprova o Regulamento da Comissão de Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Sustentável, com competência para elaborar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 3º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é presidida pelo prefeito municipal, que nomeará seu vice.

Artigo 4º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 5º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 6º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 7º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 8º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 9º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 10º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 11º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 12º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 13º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.

Artigo 14º - A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e da academia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º 05/80

COMISSÃO Nº 05/80

DATA - 2 de outubro de 1980.

SÚMULA - Designa Comissão Especial para estudar destinação do patrimônio da Usina "Carlos Mathias Aloísio Becker".

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a Comissão Especial encarregada de tratar com o Senhor Prefeito Municipal a melhor destinação a ser dada ao patrimônio da Usina "Carlos Mathias Aloísio Becker", com o propósito de preservar seu valor histórico, conforme Resolução nº 04/80, promulgada nesta data, com prazo de um mês para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, os seguintes Vereadores:

IVO ROQUE PEDRINI

HERMÍNIO DE CONTO

GERMANO F. B. SCHWEGER.

CUMPRA-SE E MANDE-SE PUBLICAR NO MURAL DA CÂMARA.

Gabinete da Presidência, em 2 de outubro de 1980.

  
Luís Fritzen  
PRESIDENTE